

**MERCOSUL/GMC/RES. Nº 11/04**

**REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR NO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 04/91, 09/91, 14/96, 12/97, 59/00 e 38/03 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

A conveniência de estabelecer um fórum destinado ao fortalecimento das políticas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito do MERCOSUL.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1 - Criar a "Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar no MERCOSUL", com a finalidade de fortalecer as políticas públicas para o setor, promover o comércio dos produtos da agricultura familiar e facilitar a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar da região.

Art. 2 - A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do MERCOSUL será coordenada pelos representantes governamentais dos quatro Estados Partes. As respectivas Seções Nacionais assegurarão a participação das entidades representativas da Sociedade Civil.

Para o exercício de suas atividades, a Reunião Especializada poderá contar com o assessoramento das associações regionais, legalmente reconhecidas, que tenham como objetivo temas relacionados à agricultura familiar em áreas relativas aos objetivos e princípios do MERCOSUL.

Art. 3 - A Reunião Especializada poderá reunir-se com a presença do Chile e da Bolívia naqueles temas de interesse comum, de acordo com as Decisões CMC Nº 14/96 e 12/97.

Art. 4 - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos de organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

*Handwritten signature and initials*

**LIV GMC – Buenos Aires, 25/VI/04**